



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 122/2022 – protocolo nº /2022

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ Autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina – 13º salário, dos servidores públicos municipais.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 122/2022 – protocolado nesta Casa sob nº /2022, de proposição do Poder Executivo que : **“Autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor realtivo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina – 13º salário, dos servidores públicos municipais.”**

O presente projeto pretende que seja concedida autorização para o poder executivo proceder ao empréstimo bancário para pagar a antecipação da gratificação natalina aos servidores municipais.

Em análise, busca o Poder Executivo honrar com a folha de pagamento frente às dificuldades financeiras. Todavia de acordo com o projeto, se houver registro de fluxo extra de receita não haverá necessidade da efetivação do empréstimo, sendo este projeto uma autorização prévia, mas necessária pelo curto lapso de tempo que resta para essa previsão.

Salientamos que de acordo com o projeto, as despesas decorrentes terão



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros

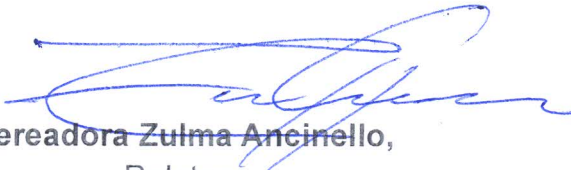


cobertura nas dotações orçamentárias próprias, portanto não afetando o montante orçamentário do executivo.

Destacamos por fim que diante de todos documentos acostados ao presente, que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais.

FACE AO EXPOSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2022.



Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

De acordo:



Contrário: